

Macaé, 16 de Julho de 2019

Ofício CBH Macaé n.º 71/2019

Ao Ilma Sra. **Lívia Oliveira de Souza Frauches**
Subsecretária Municipal de Ambiente e Sustentabilidade de Macaé
Secretaria Municipal de Ambiente e Sustentabilidade de Macaé

Assunto: PCH Macaé – Consulta sobre necessidade de estudos específicos para UC

Ilma. Sra. Subsecretária,

Considerando que a presença de cobertura florestal associada à existência da Unidade de Conservação Municipal APA do Sana e de vegetação ripária especialmente protegida pelo Código Florestal garantem a qualidade da água deste da bacia hidrográfica do rio Macaé, sendo fundamental para contemplar usos múltiplos na região à jusante da área na qual pretende-se instalar o empreendimento;

Considerando que está prevista a construção de um reservatório para regularização de vazão que implicaria em ulterior alteração na qualidade de água em função da eutrofização provocada por este tipo de estrutura;

Considerando os impactos associados à escavação do túnel de adução proposto pelo empreendedor e o trecho de vazão reduzida, que aportariam água em condições anóxicas à jusante da casa de força, alterando conseqüentemente a qualidade da água de todo o trecho de rio após o empreendimento;

Considerando a informação constante da pág. 10/169 do Anexo 14 do Relatório da IPAR que aponta que “o barramento propiciará a formação do reservatório que, no N.A. Normal (El. 120,00 m), terá volume de 3122,00 m³ e área inundada de aproximadamente 1982,00 km² “verifica-se a imprecisão e a falta de confiabilidade nos dados apresentados, visto que segundo o Plano de Recursos Hídricos da RH-VIII, a RH possui no total 1965 km²;

Considerando o Comunicado da Diretoria Colegiada do CBH Macaé acerca da Reunião Extraordinária de 10/10/2016, que desde aquela ocasião emitiu posicionamento contrário à instalação de PCH no rio Macaé, em função de motivos que permanecem pertinentes apesar da mudança da concepção no empreendimento ora em análise;

Considerando as atribuições deliberativas, consultivas e normativas do SANAPA – Conselho da APA do Sana, que tem por presidente o Secretário Municipal de Ambiente e Sustentabilidade, gestor máximo da UC que será diretamente impactada pelo empreendimento, e o posicionamento do supracitado Conselho contrariamente à implantação da PCH Macaé, por meio da MOÇÃO DE PROTESTO E REPÚDIO N° 001/2019, ressaltando que o CBH Macaé possui assento no supracitado Conselho, com

vistas a mediar conflitos associados aos usos múltiplos da água;

E tendo ainda em vista o Art. 36, § 3º da Lei Federal 9.985/00 (Lei do SNUC) que estabelece que “Quando o empreendimento afetar unidade de conservação específica ou sua zona de amortecimento, o licenciamento a que se refere o *caput* deste artigo só poderá ser concedido mediante autorização do órgão responsável por sua administração...”

O CBH Macaé ratifica seu posicionamento contrário à implantação da PCH Macaé, e em resposta ao Ofício Digital N° 979/2019, recomenda a não continuidade dos estudos técnicos referentes ao empreendimento.

Atenciosamente,

RODOLFO DOS SANTOS COUTINHO COIMBRA
Diretor Presidente
CBH Macaé